



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas
PROTOCOLO GERAL 247/2023
Data: 02/02/2023 - Horário: 11:23
Legislativo

PROJETO DE LEI N° /2023

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO
PARADESPORTO, NO ÂMBIO DO ESTADO
DE ALAGOAS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS decreta:

Art. 1º Fica Instituído o “Dia Estadual do Paradesporto”, no âmbito do Estado de Alagoas, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de setembro.

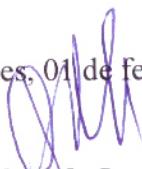
Parágrafo Único. A Data Estadual, mencionada no caput, foi definida em alusão ao Dia Internacional do Paradesporto, instituído pelo Comitê Paraolímpico Internacional em 1989.

Art. 2º No Dia Estadual do Paradesporto poderão ser desenvolvidas ações esportivas, torneios e palestras sobre a importância e valorização do paradesporto para inclusão da pessoa com deficiência em Alagoas.

Art. 3º A data instituída por esta Lei passa a integrar o calendário Oficial de eventos do Estado de Alagoas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de fevereiro de 2023.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO
Palácio Tavares Bastos
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

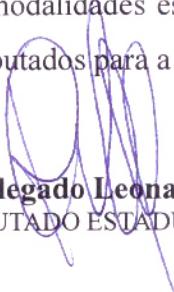
JUSTIFICATIVA

O paradesporto, modalidade esportiva com regras adaptadas às pessoas com deficiência, surgiu após a Segunda Guerra Mundial. No Brasil, só se teve conhecimento do paradesporto em 1958. Nossa país, atualmente é uma das grandes potências no cenário do esporte paraolímpico mundial, figurando entre as dez maiores forças do esporte paraolímpico no mundo.

Esta ascensão técnica do esporte no Brasil tem sido acompanhada tanto no aspecto administrativo da organização, como também no aspecto da divulgação e busca de apoio financeiro para subsidiar as necessidades de um esporte de alto rendimento. Nas últimas duas décadas, o esporte paraolímpico brasileiro tem sofrido modificações profundas em todos os aspectos, no sentido de acompanhar a evolução e o desenvolvimento internacional.

E para valorizar e incentivar os atletas paraolímpicos é que fizemos esse Projeto de lei que institui o dia do paradesporto que homenageia o esporte e atletas paraolímpicos no Estado de Alagoas, sendo o dia 22 de setembro escolhido para ser comemorado anualmente, pois seguirá a data comemorativa tanto nacional como internacional, pois é uma homenagem à criação do Comitê Paraolímpico Internacional (CPI), que foi fundado em 22 de setembro de 1989.

Portanto, esperamos com o nosso projeto uma maior divulgação e crescimento do número de paratletas nas várias modalidades esportivas. Ante o exposto, contamos com o apoio dos Excelentíssimos Deputados para a aprovação.


Delegado Leonam
DEPUTADO ESTADUAL